



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 256, DE 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis na Câmara Municipal de Cascavel.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

RECEBIDO EM:
13/12/22 às 11:10
WMM
DIRETORIA LEGISLATIVA

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis da Câmara Municipal de Cascavel.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal outorga, em seu artigo 16, competência para a matéria em análise, bem como, no artigo 42 da mesma norma define-se que as resoluções se dedicam a regular matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara, como serviços administrativos.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Resolução n. 07/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio

Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Resolução n. 07/2022.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.


Cidão da Telepar
Vereador/PSC


Mazutti
Vereador /PSC